

PORTARIA SISEMP Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos termos do art. 31, inciso I, alínea "p", do Estatuto Social, vem regulamentar o procedimento para a solicitação da Declaração exigida no art. 76, incisos III e XX, do Estatuto Social do SISEMP.

Considerando que irá ser iniciado o Processo Eleitoral do SISEMP do Quadriênio 2023/2027, sendo necessário alinhar todos os procedimentos.

Desta maneira, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:

Art. 1º. O requerimento para a expedição da Declaração a ser expedida pelo SISEMP acerca do disposto no art. 76, incisos III e XX, do Estatuto Social, deverá ser elaborada e assinada somente pelo Presidente ou pela Vice-Presidente do SISEMP, no modelo padrão aprovado pela Diretoria Executiva.

Art. 2º. O sindicalizado interessado deverá solicitar pessoalmente na sede do SISEMP, por meio de requerimento escrito e protocolado junto ao SISEMP.

Art. 3º. O SISEMP terá o prazo mínimo de 24h para elaboração deste documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.


HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE
Presidente do SISEMP

Quadra 606 Sul, AV. LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas – TO
Telefone: 063 3217-5198
<http://www.sisemp.org.br>

